LEI Nº 2.282, DE 20 DE ABRIL DE 1995

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VIGÊNTE ORÇAMENTODA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a proceder abertura de crédito especial no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Anápolis, no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), relativo a auxílio financeiro em dinheiro, em moeda corrente no país à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS "Escola Maria Montessori".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de ABRIL de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete